



Ministério da Educação
Universidade Federal de Ouro Preto
Programa de Pós-Graduação em Ciências -
Física de Materiais
Campus Universitário – Morro do Cruzeiro –
ICEB / DEFIS – CEP – 35.400-000



Fone: (031) 3559-1669

EDITAL DE SELEÇÃO 001/2021 – MESTRADO

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências com ênfase em Física de Materiais do Departamento de Física da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando as Resoluções CEPE 7.320 e 7.507 e as deliberações do Colegiado do Programa de Pós-graduação, torna públicas as normas sobre o Processo Seletivo de 2021/01 para o curso de Mestrado.

1. OBJETIVO

O Processo Seletivo de 2021/1 tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para cursar o Programa de Pós-graduação em Ciências – Física de Materiais da UFOP (Mestrado acadêmico), conforme o disposto no presente Edital, com inscrições abertas de 01 de novembro de 2020 a 22 de fevereiro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÃO, LOCAL, VALIDADE, REGIME E VAGAS DO CURSO

2.1. O curso de Mestrado em Ciências com área de concentração em Física de Materiais possui duas linhas de pesquisa principais: (i) Materiais e sistemas estruturados e nanoestruturados; (ii) Simulação computacional e modelagem matemática.

- 2.2. A sede administrativa do Programa de Pós-Graduação em Ciências — Física de Materiais se localiza no prédio do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB) no Campus Universitário, Morro do Cruzeiro na cidade de Ouro Preto, MG.
- 2.3. O processo seletivo de que trata o presente edital apenas terá validade para ingresso no primeiro semestre do ano de 2021.
- 2.4. Para o presente processo seletivo serão oferecidas 20 (vinte) vagas.
- 2.5. Em cumprimento à Resolução CEPE 7.507 serão reservadas 2 (duas) vagas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas, bem como 2 (duas) vagas a candidatos que se autodeclararem com deficiência. Os candidatos devem manifestar interesse na política de reserva de vagas no momento da inscrição, se submeter às mesmas regras do processo seletivo estabelecidas no presente Edital e na Portaria Propp 24/2017.
- 2.6. Em cumprimento à Resolução CEPE nº 4.350, serão adicionadas 2 (duas) vagas suplementares, destinadas a servidores técnico-administrativos da UFOP (TAEs) que se declararem como tal no ato da inscrição e que forem aprovados no Processo Seletivo. Cabe ressaltar que os servidores TAEs concorrem entre si por essas vagas.
- 2.7. Havendo disponibilidade, bolsas de estudo poderão ser concedidas aos candidatos aprovados de acordo com a classificação final, tendo prioridade candidatos com pontuação mais elevada nesta classificação.
- 2.8. O curso é de horário integral, sendo de dedicação exclusiva para estudantes bolsistas.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição para este processo seletivo ocorrerá no período de **01 de novembro de 2020 a 22 de fevereiro de 2021**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/iUqNzmCtRimr5SH6A>. A documentação deverá ser anexada nos locais apropriados indicados no formulário, respeitada a data limite de envio até as **17:00 h de 22/02/2021**.
- 3.2. O candidato, ao se inscrever para a seleção, deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, disponível em <https://forms.gle/iUqNzmCtRimr5SH6A>, devidamente preenchido;
- b) Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado), Química (Licenciatura ou Bacharelado), Engenharias ou áreas afins, ou ainda documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes de iniciado o de pós-graduação (envio via formulário de inscrição on-line);
- c) Se brasileiro, cópia da Cédula de Identidade (ou outro documento oficial com foto). Se estrangeiro, cópia do Passaporte (envio via formulário de inscrição on-line);
- d) Histórico escolar da graduação (envio via formulário de inscrição on-line);
- e) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado com cópia dos documentos comprobatórios (envio via formulário de inscrição on-line);
- f) 01 (uma) foto 3x4 recente (envio via formulário de inscrição on-line).
- g) Prova de estar em dia com suas obrigações militares (se brasileiro do sexo masculino) e eleitorais, (se brasileiro) (envio via formulário de inscrição on-line).
- h) Candidatos que solicitarem dispensa da Prova de Conhecimentos de Proficiência em Língua Inglesa, conforme item 4.1.2.2 deste edital deverão apresentar o certificado (envio via formulário de inscrição on-line).
- i) Documentação para candidatos com vagas reservadas obedecendo os itens **2**, **3** e **4** da Portaria PROPP nº 24/2017, disponível no site: https://www.propp.ufop.br/sites/default/files/portaria_propp_024_acoes_afirmativas.pdf (envio via formulário de inscrição on-line).

3.3. Os documentos citados na seção 3.2 deverão ser enviados em campo próprio do formulário de inscrição (de tamanho máximo 10MB) no link <https://forms.gle/iUqNzmCtRimr5SH6A>. **Para anexar os documentos o (a) candidato (a) deverá ter uma conta de e-mail no Google.**

3.4. A opção pela linha de pesquisa do curso de Mestrado será efetuada no ato da inscrição.

3.5. Candidatos diplomados no exterior

- 3.5.1.** No caso de títulos obtidos no exterior, os candidatos devem apresentar cópia do diploma e do histórico escolar devidamente apostilados, se oriundos de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário, conforme alteração da Resolução CEPE 7320, pela Resolução CEPE 7781.
- 3.5.2.** Em caso de aprovação, no ato da matrícula no programa, deverá ser apresentado diploma original.

3.6. Das condições especiais de participação

- 3.6.1.** As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.
- 3.6.2.** Não possuindo o candidato as informações indicadas no item anterior, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.
- 3.6.3.** As condições especiais necessárias aos candidatos referidos no item 3.6.1 serão atendidas pelo Núcleo de Educação Inclusiva da UFOP obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade, mediante análise das informações prestadas pelo candidato.
- 3.6.4.** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no Conselho profissional, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail). O candidato poderá solicitar atendimento especial e específico, recursos de acessibilidade e outras adequações mesmo que não opte por concorrer a reserva de vagas, desde que tenham justificativa ou declaração de profissionais da área de sua necessidade específica
- 3.6.4.1.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

- 3.6.4.2.** O atendimento especial especificado no item 3.6.4 não configura a condição de pessoa com deficiência (PcD) para a vaga reservada.
- 3.6.5.** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.
- 3.6.6.** A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.
- 3.6.6.1.** O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos. A candidata deverá indicar à banca examinadora a eventual necessidade de amamentação durante a realização da prova virtual.
- 3.7. Importante:** A documentação incompleta, ou seja, a falta de **quaisquer** documentos listados na seção 3.2, poderá implicar na desclassificação do candidato do processo seletivo.
- 3.8.** O período de inscrição poderá ser prorrogado por decisão do Colegiado do Programa.
- 3.9.** É responsabilidade do candidato inscrito manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este processo seletivo, por meio da página eletrônica <http://www.fimat.ufop.br>.
- 3.10.** A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será realizada até o dia **23 de fevereiro de 2021**.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo consistirá de **duas etapas obrigatórias**:

4.1.1. Primeira Etapa (Classificatória): **Prova de Proficiência em Inglês: O**

exame de proficiência em língua inglesa consistirá de interpretação de textos de até 400 (quatrocentas) palavras, na área de Materiais, sendo as respostas às questões propostas necessariamente formuladas em português. Os textos serão disponibilizados digitalmente no formato PDF protegido. Será permitido o uso de dicionários durante a prova, tendo início às **13h00min do dia 02 de março de 2021**, com duração de 3 (três) horas. O link para o acesso à videoconferência será enviado por e-mail aos candidatos e o link para o formulário do Google e prova será disponibilizado durante a videoconferência.

4.1.1.1. O FIMAT não se responsabiliza pelos inconvenientes associados à problemas com a rede de internet, às dificuldades do usuário no manuseio da ferramenta de comunicação, ou quaisquer problemas técnicos que possam ocorrer em apresentações realizadas por webconferência, de forma que, caso haja algum imprevisto técnico ou tecnológico, o candidato será automaticamente desclassificado. Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato à sala de videoconferência após o horário previsto para o início das provas. É recomendável que o candidato esteja em local silencioso e tranquilo apropriado para a realização da prova.

4.1.1.2. A nota da Prova de Proficiência em Inglês (N_i) será distribuída de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com pesos iguais para todas as questões. A nota da prova de proficiência em Inglês terá um peso 20% na nota final.

4.1.1.3. Candidatos que realizaram prova de proficiência em Inglês em outros tipos de testes certificados como TOEFL-ITP, TOEFL-IBT, IELTS ou no Exame de Proficiência CENEX/FALE/UFMG são considerados dispensados da Prova de Proficiência em Inglês, desde que apresente a devida certificação, juntamente com os documentos necessários para inscrição no processo seletivo. Os candidatos que não tiverem certificado deverão necessariamente participar desta etapa da seleção. **As notas serão renormalizadas (de 0,0 à 10,0) de acordo com a tabela de pontuação oficial de cada exame de proficiência apresentado.** O resultado dessa avaliação será divulgado até o dia **04/03/2021** na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da UFOP, bem como no site www.fimat.ufop.br.

4.1.2. Segunda Etapa (Classificatória): **Avaliação do Currículo Lattes e Histórico Escolar da Graduação.** O Currículo Lattes e Histórico Escolar da

Graduação de cada candidato será analisado e classificado com base no barema de pontuação anexado a este Edital.

4.1.2.1. A pontuação desta Etapa será de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) para a Nota do Currículo Lattes (N_{CL}) e 0,00 (zero) a 10,00 (dez) para a nota do Histórico Escolar da graduação (N_H). Para a nota N_{CL} será atribuída um critério de normalização no qual a maior pontuação atingida pelos candidatos corresponderá à nota máxima (dez), sendo as demais notas associadas de acordo com a fração da pontuação máxima atingida por cada candidato.

4.1.2.2. Esta etapa não conta com a participação dos candidatos.

4.1.2.3. A lista de classificação desta etapa será divulgada até o dia **12/03/2021** no site www.fimat.ufop.br.

4.2. A Nota Final do candidato será dada com os seguintes pesos: $N_F = 0.40 * N_{CL} + 0.40 * N_H + 0.20 * N_I$. Sendo as notas Currículo Lattes (N_{CL}), do histórico escolar (N_H) e inglês (N_I), respectivamente, detalhadas segundo barema no Anexo I deste edital.

4.3. Em casos de igualdade nas pontuações finais de dois ou mais candidatos, será adotado como critério de desempate a maior nota obtida no Histórico Escolar. Ocorrendo empate neste critério, serão avaliadas as notas do Currículo Lattes. Ocorrendo empate neste critério, serão avaliadas as notas da Prova de Proficiência em Inglês. Por fim será considerada idade como critério de desempate, sendo priorizado o candidato mais velho.

4.4. Comissão avaliadora: A comissão avaliadora será constituída por membros indicados pelo colegiado do FIMAT. Os nomes dos componentes da comissão serão divulgados no site do Programa até o dia **23/02/2021**. Em caso de parentesco ou qualquer outro tipo de relação que possa colocar sob suspeição qualquer um dos membros da Comissão Avaliadora, o candidato deverá informar à coordenação do FIMAT até o dia **25/02/2021**.

5. RESULTADOS, CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

5.1. A relação dos candidatos aprovados estará disponível até o dia **20/03/2021** no site www.fimat.ufop.br.

O período de matrícula será divulgado no site do FIMAT: <http://www.fimat.ufop.br>. O

candidato aprovado no processo seletivo de que se trata este Edital deverá efetuar sua matrícula na Secretaria da Pós-Graduação em Ciências - Física de Materiais (ICEB bloco I, ala norte, pavimento inferior), munido dos documentos originais, para conferência:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso Superior ou documento equivalente;
- b) Histórico Escolar;
- c) Cédula de Identidade (se brasileiro) ou Passaporte (se estrangeiro);
- d) Título de Eleitor;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Na eventualidade da situação de pandemia perdurar até o período de matrícula, haverá possibilidade de realização das inscrições de forma remota. Nesse caso, o candidato deverá enviar cópia do diploma de graduação **autenticado em cartório**

5.2. A matrícula dos candidatos aprovados com vagas reservadas será realizada após a homologação da autodeclaração pelas Comissões nomeadas pela Propp, conforme disposto na Portaria Propp 24/2017.

5.3. O candidato que tenha apresentado, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação até o período da matrícula, deverá entregar na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências, conforme período de matrícula a ser divulgado, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração oficial de conclusão de curso). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau.

5.4. O candidato classificado que não comparecer no período pré-estabelecido terá sua vaga preenchida pelo próximo candidato na lista dos aprovados. A falta de qualquer dos documentos listados no item 5.1 durante o período de matrícula implicará na impossibilidade de realização da matrícula e conseqüente desistência da vaga.

5.5. O início das aulas do curso serão divulgados no site do FIMAT:
<http://www.fimat.ufop.br>.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os Editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Universidade Federal de Ouro Preto.
- 6.2. Caberá recurso ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências - Física de Materiais, relativo à cada etapa do processo seletivo, no prazo máximo **24 (vinte e quatro)** horas corridos a contar da data da publicação dos resultados da respectiva etapa, e somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material. A interposição de recurso deverá ser realizada eletronicamente através do email secretaria.fimat@ufop.edu.br junto à Comissão Avaliadora.
- 6.3. Caberá recurso ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências - Física de Materiais, relativo ao processo seletivo, no prazo máximo **72 (setenta e duas)** horas corridas a contar da data da **publicação do resultado final**, e somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material.
- 6.4. Casos omissos serão tratados pelo Colegiado de Pós-Graduação em Ciências - Física de Materiais.

7. CRONOGRAMA

Data	Evento	Local
01/11/2020 – 22/02/2021 (até às 17h)	Inscrições	www.fimat.ufop.br
23/02/2021	Data limite para divulgação das inscrições homologadas	www.fimat.ufop.br
24/02/2021	Divulgação da Comissão de Seleção	www.fimat.ufop.br
25/02/2021	Prazo para recursos referentes à Comissão Avaliadora	www.fimat.ufop.br
26/02/2021	Prazo para análise e parecer final do recurso referente à composição da Comissão	www.fimat.ufop.br
02/03/2021	Realização da Prova de Proficiência em Inglês	www.fimat.ufop.br
04/03/2021	Prazo para divulgação dos resultados da Prova de Proficiência em Inglês	www.fimat.ufop.br
05/03/2021	Prazo para interposição de recurso relativo à Prova de Proficiência em Inglês	www.fimat.ufop.br
09/03/2021 até 11/03/2021	Segunda Etapa: análise de currículo e histórico escolar.	-
12/03/2021	Prazo para divulgação dos resultados da Segunda Etapa	www.fimat.ufop.br
15/03/2021	Prazo para interposição de recurso relativo à Segunda Etapa	www.fimat.ufop.br
16/03/2021	Prazo para análise e parecer final referente à Segunda Etapa	www.fimat.ufop.br
17/03/2021	Prazo para divulgação da Lista Preliminar de candidatos classificados	www.fimat.ufop.br

18/03/2021	Prazo para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar	www.fimat.ufop.br
19/03/2021	Análise Recurso	Secretaria FIMAT www.fimat.ufop.br
20/03/2021	Resultado Final	Secretaria FIMAT www.fimat.ufop.br
A ser divulgada	Período de matrícula	www.fimat.ufop.br
A ser divulgada	Prazo para entrega de documento comprobatório de conclusão de curso de graduação	www.fimat.ufop.br
05/04/2021	Início das aulas	<u>ICEB</u>

Ouro Preto, 25 de setembro de 2021.

Original assinado

Prof. Dr. Ronaldo Junio Campos Batista

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências
Física de Materiais

ANEXO I: TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E HISTÓRICO ESCOLAR - 1ª ETAPA

Deve ser encaminhada a documentação comprobatória

Item	Descrição	Pontos
1	CAPACITAÇÃO	
1.1	Graduação	
1.1.1	Ciências Exatas (bacharelado ou licenciatura)	10
1.1.2	Outros áreas	5
1.2	Pós-Graduação	
1.2.1	Lato Sensu (especialização) em área correlata.	3
1.2.2	Stricto Sensu (mestrado) em área correlata.	5
2	PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
2.1	Artigo publicado	10
2.2	Trabalho completo publicado em anais de evento (máx. 5)	2
2.3	Resumo publicado em anais de evento (máx. 5)	1

3 TREINAMENTOS

3.1	Iniciação científica (máximo 4 anos)	5 pontos/ano
3.2	Estágio profissional (máximo 2 anos)	3 ponto/ano
3.3	Monitoria (máximo 4 anos)	1 ponto/ano
3.4	Curso de curta duração em área correlata (máximo 5 cursos)	0,5 ponto/15 horas
3.5	Disciplinas isoladas FIMAT	2 pontos/15 horas
3.6	Disciplinas isoladas em outros programas de mestrado (carga horária mínima de 15 horas)	1 ponto/15 horas

4 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

4.1	Internacional (máximo de 5 eventos)	1 ponto/evento
4.2	Nacional (máximo de 5 eventos)	0,5 ponto/evento

5 Análise de Histórico Escolar da Graduação

5.1	$CRE = \sum(N_i \times CH_i)/CH$	CRE até 4,9 = 4 Pontos
	Onde:	CRE entre 5,0 e 6,9 = 7 Pontos
		CRE entre 7,0 e 7,9 = 8 Pontos
		CRE entre 8,0 e 8,9 = 9 Pontos
	CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar;	CRE entre 9,0 e 10,0 = 10 Pontos
	N_i = Nota da disciplina i ;	
	CH_i = carga horária da disciplina i ;	

CH = carga horária total.

A nota final será uma média ponderada dos itens da seguinte maneira: $N_F = 0.40 \cdot N_{CL} + 0.40 \cdot N_H + 0.20 \cdot N_i$, onde N_{CL} é a média (normalizada com P_{max}) dos itens de 1 a 4 e N_H é a nota do item 5 e N_i é a nota da prova de proficiência em Inglês. A pontuação máxima (P_{max}) será considerada como nota 10, as demais notas (N_i) serão normalizadas: $N_i = 10 \cdot (P_i / P_{max})$, onde P_i é a pontuação obtida.
